



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Processo Fiocruz  
Nº25029.000234/2020-  
11

**3º TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA  
74/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO OSWALDO  
CRUZ E A UFRJ -  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO RIO DE  
JANEIRO**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900, doravante denominada FIOCRUZ, neste ato representada por seu Presidente Dr.º **MARIO SANTOS MOREIRA** portador da Carteira de Identidade nº 2029518-9 SESP/RJ, CPF nº 764.386.357-15, encontrado no endereço supra, conduzido ao cargo pelo Decreto de Nomeação nº 11.228/2022, publicado no D.O.U. de 13 de abril de 2022, Seção 02, página 02, e a **UFRJ - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO** entidade pública Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, com sede na Av. Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K 2º andar, sala 21 – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21941-902, doravante denominada **UFRJ** neste ato representada por seu Reitor, Sr. **ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO** portador(a) da carteira de identidade nº 52400918 CRM/RJ, CPF nº 508.401.427-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo na forma prevista na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, no Decreto Federal no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada por 03 (três) meses, ou seja, até 01/03/2024, para que todas as metas e etapas estabelecidas no Plano de Trabalho possam ser concluídas com êxito.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO JUSTIFICATIVA**

2.1 Integram este Instrumento, independentemente de transcrição, Plano de Trabalho (SEI

Nº 3256708) elaborado de comum acordo entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A liberação de recursos obedecerá ao Cronograma de Desembolso atualizado previsto no Plano de Trabalho (SEI Nº 3256708).

3.2 A previsão orçamentaria seguirá a atualização prevista no plano de trabalho.

### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência, a partir da data de sua assinatura até o término de vigência do Termo de Execução Descentralizada datado até março/2024.

### CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **FIOCRUZ** publicará, como condição de eficácia, o presente Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar daquela data.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Execução Descentralizada, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSE LEDO ALVES DA CUNHA**, CPF: 531.449.967-34, IDENTIDADE: 5233683-8 CREMERJ, em 09/11/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho**, Usuário Externo, em 10/11/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE SIQUEIRA DUARTE DOS SANTOS**, Vice-Diretor(ª) de Gestão, em 24/11/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDILEA GONCALVES VELOSO DOS SANTOS**, Diretor(ª) do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), em 24/11/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA**, Presidente, em 24/11/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3255290** e o código CRC **00A2A7BE**.

---

**Referência:** Processo nº 25029.000234/2020-11

SEI nº 3255290